



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.

2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE MONITORIZAÇÃO INTRA-OPERATÓRIA PARA A PACIENTE M.B.G.S.

PROTOCOLO Nº 014/2025

AUTUAÇÃO

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, autuo o presente documento relativo à abertura de processo licitatório que me foi entregue pelo responsável do Departamento de Compras e Material desta municipalidade. Eu _____ responsável pela presente autuação a assinei.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

Fundo Municipal da Saúde de Seara

Processo Licitatório nº 014/2025 – FMS - Dispensa de Licitação nº 007/2025 – FMS.

Seara, SC, em 30 de janeiro de 2025.
Abertura de Processo Licitatório.

Unidade Administrativa: Fundo Municipal da Saúde de Seara.

Objeto: Prestação de serviços de procedimento de monitorização neurofisiológica e intraoperatória durante procedimento cirúrgico de microcirurgia de tumor de coluna toracolumbar, a ser realizada na unidade de oncopediatria do Hospital Regional do Oeste.

Recursos:

= 15 – Fundo Municipal de Saúde.
= 01 – Fundo Municipal de Saúde.
= 2.289 – Ações de Assistência em Saúde de Média e Alta Complexidade - MAC.
= 384 – Aplicações Diretas
= 333903950 – Serviços médico hospitalar, odontológico e laboratorial.

Angela Maria de Prá Mezzaroba
Solicitante

Autorização para Compra/Licitação

Autorizo o Departamento de Compras a proceder todos os atos necessários para a realização da presente solicitação.

Luciane Culimann
Secretária Municipal da Saúde
Gestora do FMS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Licitatório nº 014/2025 – FMS - Dispensa de Licitação nº 007/2025 – FMS.

Fornecedor: **NN Médicos Ltda;**

CNPJ: **15.158.319/0001-17;**

Endereço: **Rua João Antonio Simioni, nº 93 - Centro**

Cidade: **São Miguel do Oeste**

Estado: **SC**

CEP: **89.9000-000**

MATERIAL/SERVIÇO: Conforme descrito no Processo Licitatório nº 014/2025 - FMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ()

DISPENSA DE LICITAÇÃO (X)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 14.133/2021 art. 75 VIII.

(X) art. 75 – É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

JUSTIFICATIVA:

O presente processo licitatório tem por objetivo para a prestação de serviço de acompanhamento e monitorização neurofisiológica intra-operatória na paciente **M.B.G.D.S.**, internada na unidade de oncopediatria do **Hospital Regional do Oeste (HRO)**, referência em oncologia na região, sob internação pelo **Sistema Único de Saúde (SUS)**, com diagnóstico de tumores na coluna vertebral.

Necessidade da Contratação:

Após avaliação médica, foi constatada a necessidade de um procedimento cirúrgico de urgência para a retirada dos tumores. De acordo com a equipe médica responsável, é imprescindível que a cirurgia seja realizada com o auxílio da **monitorização neurofisiológica intra-operatória**, uma técnica que reduz significativamente o risco de sequelas neurológicas, garantindo maior segurança e eficácia ao procedimento.

Atualmente, esse serviço **não está disponível pelo SUS**, sendo necessário que o município de origem da paciente custeie as despesas para a sua realização, assegurando o direito à saúde e ao tratamento adequado.

Razão da Escolha do Contratado:

A empresa **NN Médicos Ltda** é a **única credenciada e contratada pelo Hospital Regional do Oeste (HRO) para a prestação do serviço de monitorização neurofisiológica intra-operatória**. Diante da especificidade da contratação e da inexistência de outras empresas aptas a prestar o serviço dentro da unidade hospitalar, fica caracterizada a inviabilidade de competição, nos termos do artigo **75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que trata da Dispensa de licitação para contratação nos casos de emergência.

Considerando a urgência do procedimento, a necessidade do serviço especializado para minimizar riscos neurológicos à paciente, a ausência de oferta pelo SUS e a impossibilidade de competição por ser a **NN Médicos Ltda** a única empresa habilitada para tal serviço dentro do hospital, justifica-se plenamente a contratação por **Dispensa de licitação**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

Requisitos de habilitação e qualificação: O contratado preenche os requisitos de (I) habilitação jurídica, comprovada a existência jurídica da pessoa e compatibilidade para exercício da atividade a ser contratada; (II) regularidade fiscal, social e trabalhista, comprovada pelas certidões negativas de débitos e certidões de regularidade; (IV) habilitação econômico-financeira demonstrada pela certidão negativa de feitos sobre falência. Os documentos mencionados estão anexados no processo digital e neste processo físico.

Justificativa de ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR): Justifica-se a ausência da elaboração do estudo técnico preliminar/termo de referência, nos termos do art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, em razão de serem contratações corriqueiras, ordinárias, de baixo valor e de baixa complexidade.

Justificativa do preço: O preço é compatível com o realizado no mercado visto que a empresa no ano de 2024 realizou um procedimento semelhante, conforme ordem de compra nº 756/2024 FMS.

Valor : R\$ 8.500,00 (oito mil, quinhentos reais);

Data: 30/01/2025.

**Angela Maria de Prá Mezzaroba
Solicitante**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Seara, SC, 30 de janeiro de 2025.

Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde:

Estamos remetendo a Vossa Senhoria, Processo Licitatório nº 014/2025 – FMS - Dispensa de Licitação nº 007/2025 – FMS, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo, com a expedição do termo de ratificação do processo.

Thiago Taffarel Benetti
Departamento de Licitações



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

Processo Licitatório nº 014/2025 – FMS - Dispensa de Licitação nº 007/2025 – FMS.

RATIFICAÇÃO

Afim de oferecer um procedimento de monitorização neurofisiológica e intra-operatória durante procedimento cirúrgico de microcirurgia de tumor de coluna toracolombar, a ser realizada na unidade de oncopediatria do Hospital Regional do Oeste em uma paciente residente no município de Seara, ratificamos a presente Dispensa de Licitação, por emergência e baseados no Parecer Jurídico que é favorável, nos termos e condições constantes dos autos.

Nestes termos, considerando as justificativas e documentos apresentados e, amparado pelo Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação do referido serviço, mediante contratação direta na modalidade de Dispensa de Licitação nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se conforme exigido pela legislação.

Seara, SC, 30 de janeiro de 2025.

Luciane Culimann
Secretária Municipal da Saúde
Gestor do FMS

ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO

RESOLUÇÃO Nº 009/2024/PGM

Processo Licitatório nº 014/2025

Modalidade: Dispensa de licitação nº 007/2025

Objeto: Procedimento de monitorização neurofisiológica e intra-operatória durante procedimento cirúrgico de microcirurgia de tumor de coluna toracolombar, a ser realizada na unidade de oncopediatria do Hospital Regional do Oeste.

Valor estimativo anual: R\$ 8.500,00 (oito mil, quinhentos reais);

Atesto que o presente processo adequa-se à manifestação jurídica referencial correspondente a Resolução nº 009/2024/PGM, cujas recomendações restaram atendidas no caso concreto e a instrução dos autos está regular.

Assim, fica dispensada a remessa dos autos para exame individualizado a cargo da Procuradoria-Geral do Município.

VANESSA FERNANDES

OAB/SC 014716

Procuradora-Geral do Município



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

EXTRATO DECORRENTE DO CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM: Processo Licitatório nº 014/2025 - FMS – Dispensa de Licitação nº 007/2025 - FMS.

CONTRATADA (O): NN Médicos Ltda;

CNPJ: 15.158.319/0001-17;

Fundamento Legal: Lei n.º 14.133/2021, art. 75, VIII.

Valor: R\$ 8.500,00 (oito mil, quinhentos reais);

Objeto: Prestação de serviços de procedimento de monitorização neurofisiológica e intraoperatória durante procedimento cirúrgico de microcirurgia de tumor de coluna toracolombar, a ser realizada na unidade de oncopediatria do Hospital Regional do Oeste.

JUSTIFICATIVA: O presente processo licitatório tem por objetivo para a prestação de serviço de acompanhamento e monitorização neurofisiológica intra-operatória na paciente **M.B.G.D.S.**, internada na unidade de oncopediatria do **Hospital Regional do Oeste (HRO)**, referência em oncologia na região, sob internação pelo **Sistema Único de Saúde (SUS)**, com diagnóstico de tumores na coluna vertebral.

Necessidade da Contratação:

Após avaliação médica, foi constatada a necessidade de um procedimento cirúrgico de urgência para a retirada dos tumores. De acordo com a equipe médica responsável, é imprescindível que a cirurgia seja realizada com o auxílio da **monitorização neurofisiológica intra-operatória**, uma técnica que reduz significativamente o risco de sequelas neurológicas, garantindo maior segurança e eficácia ao procedimento.

Atualmente, esse serviço **não está disponível pelo SUS**, sendo necessário que o município de origem da paciente custeie as despesas para a sua realização, assegurando o direito à saúde e ao tratamento adequado.

Razão da Escolha do Contratado:

A empresa **NN Médicos Ltda** é a **única credenciada e contratada pelo Hospital Regional do Oeste (HRO) para a prestação do serviço de monitorização neurofisiológica intra-operatória**. Diante da especificidade da contratação e da inexistência de outras empresas aptas a prestar o serviço dentro da unidade hospitalar, fica caracterizada a inviabilidade de competição, nos termos do artigo **75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que trata da Dispensa de licitação para contratação de serviços técnicos especializados quando houver exclusividade.

Considerando a urgência do procedimento, a necessidade do serviço especializado para minimizar riscos neurológicos à paciente, a ausência de oferta pelo SUS e a impossibilidade de competição por ser a **NN Médicos Ltda** a única empresa habilitada para tal serviço dentro do hospital, justifica-se plenamente a contratação por **Dispensa de licitação**.

Seara, 30 de janeiro de 2025.

Luciane Culimann
Secretária Municipal da Saúde
Gestor do FMS